



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2010-
MP/PA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E EMPRESA
CLÁSSICA CONSTRUTORA LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ (MF) 05.054.960/0001-58, com sede em Belém à Rua João Diogo nº. 100, CEP: 66.015-165, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.306.052-15 e CI 1342484 - SSP/PA, domiciliado e residente nesta cidade e, de outro lado, a Empresa **CLÁSSICA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.108.883/0001-34, estabelecida à Travessa Dom Romualdo de Seixas, 913, Sala 101, Umarizal, CEP: 66050-110, cidade de Belém/PA, Telefone (91) 3224-9692, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO THADEU LEITE FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº 043.622.922-68 e RG nº. 3.693/D-CREA/PA, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Oitava do contrato original que tratam do Valor e dos Prazos, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 12.542,01 (doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e um centavo)** referente ao acréscimo de quantidades e alteração de especificações técnicas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original por mais **30 (trinta) dias**, a contar de **09.06.2011**, nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender as despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1237.4507 – Melhoramento de Unidades do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 4490-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

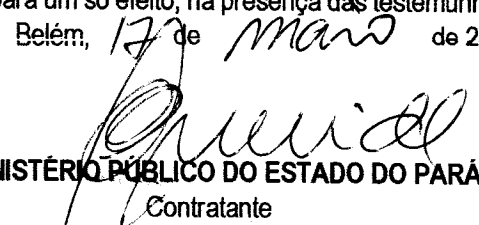
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

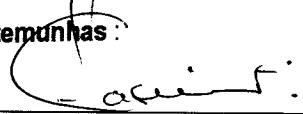
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

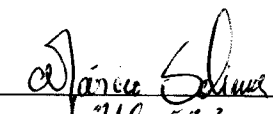
Belém, 17 de maio de 2011.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


CLÁSSICA CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1- 
RG: 1128908 - 2588 AM

2- 
RG: 719 583 SSP. PA



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31918 de 19/05/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo a Contrato

Número de Publicação: 233113

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 17/05/2011

Valor: 12.542,01

Vigência: 09/06/2011 a 08/07/2011

Justificativa: Prorrogação de vigência e acréscimo de valor

Contrato: 163

Exercício: 2010

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122123745070000	449039	0101000000	Estadual

Contratado: CLÁSSICA CONSTRUTORA LTDA

Endereço: Tv D Romualdo de Seixas, Bairro: Umarizal, 913

CEP. 66050-110 - Belém/PA

Telefone: 9132249692

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA